

LEI Nº 1.373

" Institui a Medalha da Ordem de São Pedro de Alcântara e dá outras providências "

O Povo do Município de Ibiá, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a mais alta comenda do Município, a Medalha da Ordem de São Pedro de Alcântara.

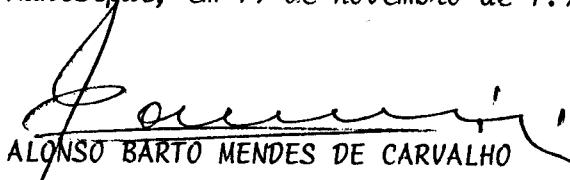
Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a colocar sobre a Imagem de São Pedro de Alcântara, venerada na Igreja Matriz de Ibiá, a insignia da comenda em nome do povo ibiaense.

Art. 3º - A Medalha da Ordem de São Pedro de Alcântara deverá conter as cores oficiais do Município de Ibiá.

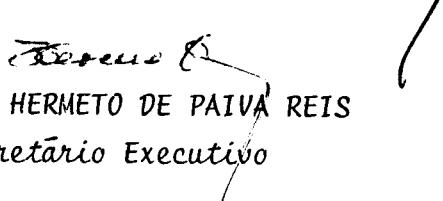
Art. 4º - A presente Lei será regulamentada por Decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 1.990


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS

Secretário Executivo